



PREFEITURA MUNICIPAL DE CABRÁLIA PAULISTA

CNPJ: 46.137.469/0001-78

Rua Joaquim dos Santos Camponez, 661 Centro - Cep: 17.480-000

Fone (14) 3285-1244

e-mail: gabinete@cabralia.sp.gov.br



DECRETO Nº 074, DE 09 DE AGOSTO DE 2021.

*“REGULAMENTA A LEI MUNICIPAL N.º 06/1993
CABRÁLIA PAULISTA, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS”.*

ODEMIL ORTIZ DE CAMARGO, Prefeito do Município de Cabralia Paulista, SP, no uso de minhas atribuições legais e considerando o disposto na Lei Municipal n.º. 6/1993;

DECRETO:

Art. 1º. Nos termos da Lei Municipal n.º. 6 de 15 de fevereiro de 1993, fica enquadrado na grade salarial dos funcionários públicos municipais, na referência 8, Grau A, o cargo em Comissão de Coordenador de Educação, Cultura e Esportes que corresponde no exercício de 2021 a R\$1.464,96 (Um Mil, Quatrocentos e Sessenta e Quatro Reais, Noventa e Seis Centavos).

Parágrafo Único: As despesas com a execução deste decreto correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário

ODEMIL ORTIZ DE CAMARGO
PREFEITO MUNICIPAL